



Data de Impressão:
02/07/2019 13:07:31
Emitido por:
Andre dos Santos Souza

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 1.575/2019
DE 14 DE JUNHO DE 2019**

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente

encaminhado via GED nº 20.27.0176.0000017/2019-52, datado de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo nº 5.929, datado de 26 de junho de 2015, no qual foi deferida a Averbação de Tempo de Serviço, para efeitos de aposentadoria quando do ingresso ao cargo de Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0176.0000017/2019-52, o qual trata de revisão do Processo nº 5.929/2015, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Pùblico, para efeitos de licença-prêmio;

R E S O L V E:

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 01/07/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPública> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003589/2019-07.**

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Art. 1º. Revisar o Processo nº 5.929/2015, da Averbação de Tempo de Serviço do Promotor de Justiça GILVAN OLIVEIRA DE REZENDE, do Quadro de Membros do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe, e conceder licença-prêmio referente ao 2º quinquênio de serviço público ininterrupto, iniciado a partir de 06.11.2007 a 05.11.2012, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 01/07/2019, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPública> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003589/2019-07**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO

Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010